LEI Nº 1.132/2017

"Denomina logradouro público que especifica".

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua: Iran dos Santos Salatta**, a atual rua projetada, localizada no bairro Tacaniça dos Falcões, que tem seu início na rua Benjamim Constant e termina em frente à residência de propriedade da senhora Benedita Taborda Salatta, com a extensão aproximada de 50 (cinquenta) metros, não possuindo saída.

Art. 2º O chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito